

INSTITUTO ODEON

CNPJ nº 02.612.590/0001-39

Demonstrações Financeiras

Balanços patrimoniais - Em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

Table with columns: Ativo (Circulante, Não circulante, Total do ativo), Nota, 2016 (reapresentado), 2017 (reapresentado), Passivo e patrimônio líquido (Circulante, Não circulante, Patrimônio líquido, Total do passivo e do patrimônio líquido), Nota, 2016 (reapresentado), 2017 (reapresentado).

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis - Em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

1. Contexto operacional: O Instituto Odeon ("Instituto" ou "Entidade") é uma Entidade de caráter cultural, sem fins lucrativos, de direito privado, qualificada como Organização Social em conformidade com a Lei 9.637/1998...

anteriores: As demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2016, apresentadas para fins de comparação, foram ajustadas e estão sendo re- apresentadas. Devido o início do Termo de Colaboração junto ao TMSF...

Balanco patrimonial

Table with columns: Ativo (Circulante, Não circulante, Total do ativo), reapresentado, ajustes, 2016, 2017. Includes sub-sections for Passivo and Patrimônio líquido.

Demonsrativo do resultado do período: O demonstrativo do resultado do período passou a ser apresentado por natureza de contas e não por grupos de fontes de financiamentos.

Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil): As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

Demonstrativo do resultado do exercício Em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

Table with columns: Nota, 2016 (reapresentado), 2017 (reapresentado). Sections include: Receitas sem restrições, Total das Receitas com Restrições, Custos e despesas sem restrições, Total dos custos e despesas operacionais, Resultado abrange do exercício.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

Table with columns: 2016 (reapresentado), 2017 (reapresentado). Rows include (Déficit)/superávit do exercício and Resultado abrangente do exercício.

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

Table with columns: 2016 (reapresentado), 2017 (reapresentado). Sections include: Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais, Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento, Fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento, Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31/12/2017 e 2016 (Valores expressos em Reais)

Table with columns: Superávits/ social (déficits) acumulado do exercício, Total. Rows include Saldo em 31/12/2015, Saldo em 31/12/2016, Saldo em 31/12/2017.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **Avaliação ao valor recuperável de ativos (impairment):** A Administração do Instituto está implementando metodologia para revisar anualmente o valor contábil líquido dos ativos...



continua

30/12/2015		Aquisições		30/12/2016		Outras entradas		Aquisições		Aquisições		Transferência		30/12/2017	
Museu de Arte do Rio															
Máquinas e Equipamentos	2.150.958	22.187	2.173.145	-	58.251	58.251	-	2.231.396							
Computadores e periféricos	536.915	-	536.915	-	21.424	21.424	-	558.339							
Móveis e utensílios	1.441.999	527.095	1.969.094	-	43.826	43.826	(2.199)	2.010.721							
Obras de arte e acervos	-	-	-	-	4.000	4.000	-	4.000							
	4.129.872	549.282	4.679.154		127.501	127.501	(2.199)	4.804.456							
Theatro Municipal de São Paulo															
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	1.546.614	1.100	1.547.714	-	1.547.714							
Computadores e periféricos	-	-	-	555.778	4.513	560.291	-	560.291							
Móveis e utensílios	-	-	-	2.748.322	6.650	2.754.972	-	2.754.972							
	-	-	-	4.850.714	12.263	4.862.977	-	4.862.977							
Custo	4.129.872	549.282	4.679.154	4.850.714	139.764	4.990.478	(2.199)	9.667.433							
Museu de Arte do Rio															
Máquinas e Equipamentos	(759.448)	(125.953)	(885.401)	-	(168.902)	(168.902)	(105.040)	(1.159.343)							
Computadores e periféricos	(299.039)	(23.440)	(322.479)	-	(101.586)	(101.586)	(83.147)	(507.212)							
Móveis e utensílios	(400.414)	(317.826)	(718.240)	-	(221.728)	(221.728)	190.386	(749.582)							
	(1.458.901)	(467.219)	(1.926.120)		(492.216)	(492.216)	2.199	(2.416.137)							
Theatro Municipal de São Paulo															
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	(38.686)	(38.686)	-	-	(38.686)							
Computadores e periféricos	-	-	-	(27.936)	(27.936)	-	-	(27.936)							
Móveis e utensílios	-	-	-	(68.774)	(68.774)	-	-	(68.774)							
	-	-	-	(135.396)	(135.396)	-	-	(135.396)							
Depreciação Acumulada	(1.458.901)	(467.219)	(1.926.120)		(627.612)	(627.612)	2.199	(2.551.533)							
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2.670.971	82.063	2.753.034	4.850.714	(487.848)	4.362.866		7.115.900							

O ativo imobilizado reconhecido no Instituto, é integralmente vinculado ao Contrato de Gestão e Termo de Colaboração, e é empregado, exclusivamente, em suas atividades. A Administração do Instituto adota como critério para reconhecimento de obrigação de longo prazo para com o poder público, o registro de valor equivalente ao montante líquido de seu ativo imobilizado vinculado ao Contrato de Gestão e Termo de Colaboração. O saldo da rubrica é aumentado em contrapartida de lançamento na rubrica de projetos a executar, sempre que há nova aquisição, e reduzido em contrapartida da rubrica de despesa de depreciação. Os valores referentes a edificação do Museu de Arte do Rio e seu acervo, foi subtraído do imobilizado em contrapartida da respectiva obrigação no passivo não circulante "contas de compensação", pois houve o entendimento que não existe a transferência de riscos e benefícios desses ativos, uma vez que a vida útil econômica do bem é muito superior ao prazo do contrato de gestão. Os valores são: Edificações R\$53.500.000 e Acervo R\$26.300.752.

	2017	2016
8. Fornecedores		
MAR - Fornecedores e outras contas a pagar	177.170	892.038
MAR - Seguros a pagar	29.156	-
TMSP - Fornecedores e outras contas a pagar	992.123	-
	1.198.449	892.038
9. Obrigações trabalhistas e encargos sociais		
MAR - Salários a pagar	333.883	304.306
MAR - Provisão de férias e encargos	582.450	769.675
MAR - INSS, FGTS, IRRF e PIS	305.616	389.817
TMSP - Salários a pagar	2.304.460	-
TMSP - Salários a pagar - acordo redução	1.521.149	-
TMSP - Provisão de férias e encargos	2.849.784	-
TMSP - INSS, FGTS e PIS	3.923.980	-
	11.821.322	1.463.798

10. Projetos a executar: A seguir apresentamos os contratos em andamento no exercício e sua movimentação demonstrando o total de recursos recebidos pelo Instituto e os rendimentos financeiros desses recursos, bem como os montantes utilizados na execução dos projetos (consumo):

Movimentação de projetos a executar:

Saldo em 31/12/2016	Valores recebidos e repasses	Captação de recursos e outros créditos	Redimentos financeiros	Carga Imobili- inicial zação e Depre- ciação	Férias e 13º Su- cededidos	Devo- luções	Outras movimen- tações	Consumo e Imobili- zação	Saldo em 31/12/2017
MUSEU DE ARTE DO RIO									
Contrato de Gestão - MAR	2.544.937	10.500.000	4.732.800	377.782	-	407.000	(94.468)	(16.293.177)	2.174.874
Projeto Plano Anual - 2017	4.772.348	3.232.511	771.575	219.710	(42.305)	-	101.410	(7.510.856)	1.544.393
Projeto Plano Anual - 2018	-	1.560.000	-	-	-	-	-	-	1.560.000
Projeto Amigos do MAR	1.090.357	7.789	158.991	31.472	-	(500)	-	(616.913)	671.196
Projeto ISS 2014-2015	479	4.948	-	-	-	(431)	-	(4.996)	-
Projeto ISS 2015-2016	288.814	-	17.115	-	-	(55.343)	(218)	(250.368)	-
Projeto ISS 2017-2018	-	500.000	-	3.599	-	-	-	(57.262)	446.337
Projeto ISS - Noes	23.896	-	1.777	-	-	-	(286)	-	25.387
Projeto ISS - Justa	-	321.000	-	9.094	-	-	-	(267.703)	62.391
Projeto ICMS Leopoldina	274	150.000	9	19	-	-	-	(64.447)	85.855
Projeto ICMS Escola do Olhar 2018	333.947	435.000	-	1.113	-	-	-	(356.239)	413.821
	9.055.052	16.711.248	5.665.152	659.904	-	364.695	(56.274)	6.438	(25.421.961)
									6.984.254
THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO									
Termo de Colaboração	-	43.432.000	1.859.328	263.774	(8.382.934) ⁽ⁱ⁾	123.134	-	(32.031.809)	5.263.493
Termo de Colaboração - Desmobilização	-	-	-	-	-	-	-	3.928.543 ⁽ⁱⁱ⁾	3.928.543
Lei Rouanet Plano Anual 2018	-	1.780.000	-	-	-	-	-	-	1.780.000
	-	45.212.000	1.859.328	263.774	(8.382.934)	123.134	-	3.928.543	(32.031.809)
									10.972.036
	9.055.052	61.923.248	7.524.480	923.678	(8.382.934)	487.829	(56.274)	3.934.981	(57.453.770)
									17.956.290

(i) Montante refere-se ao valor da provisão de férias e 13º salário dos funcionários sucedidos (corpo técnico e artístico) para a data base de 31 de agosto de 2017, sendo que a contrapartida foram as respectivas contas do passivo circulante; (ii) Montante refere-se ao valor pago de férias e encargos através dos recursos gerais, que serão ressarcidos pela FTMSP em 2018, sendo a contrapartida contra o grupo de contas a receber no ativo circulante; (iii) Grupo refere-se as receitas de doações condicionais, bilheteria, vendas de ingressos e lojas, locação de espaço, gratuidade de voluntários e outros.

	2017	2016
MAR - Viagens (passagens, diárias, etc.)	(337.432)	(141.784)
MAR - Licenças de software	(194.378)	(254.359)
MAR - Outras despesas	(952.111)	(1.203.681)
TMSP - Locação	(278.085)	-
TMSP - Fretes e carros	(56.563)	-
TMSP - Material de uso e consumo	(189.361)	-
TMSP - Viagens (passagens, diárias, etc.)	(173.737)	-
TMSP - Licenças de software	(10.367)	-
TMSP - Outras despesas	(55.790)	-
	(3.789.521)	(3.924.599)

18. Instrumentos financeiros e derivativos: Instrumentos financeiros: Os instrumentos financeiros do Instituto incluem, principalmente, caixa, bancos, aplicações financeiras, fornecedores, salários e férias, contas a pagar e impostos a recolher. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros aproximam-se dos seus valores de mercado. A Administração e a gestão desses instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, devidamente monitorados pela Administração do Instituto. **Instrumentos financeiros derivativos:** Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, a Administração do Instituto não executou transações envolvendo instrumentos financeiros na forma de derivativos. **19. Renúncia fiscal:** Em atendimento ao item 27, letra "c" da ITG 2002R1 - entidade sem finalidade de lucros, a Entidade apresenta a seguinte relação dos tributos objetos da renúncia fiscal para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016: • IRPJ (Imposto de renda da Pessoa Jurídica); • CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); • ISSQN (Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza); • COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas próprias; • ITCMD (Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doações). **20. Seguros (não auditados):** O Instituto adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de risco adotadas, dada sua natureza, não fazem parte do escopo dos trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. O Instituto segue rígidas rotinas técnicas constantes em seu Plano de Trabalho, no sentido de minimizar os riscos inerentes aos seus bens imobilizados e acervos. As Rotinas Técnicas do Programa de Edificações incluem a presença de Bombeiros 24 horas no Museu e Theatro, brigada de incêndio qualificada, manutenção e recarga de extintores, inspeções técnicas dos equipamentos de combate a incêndio, descupinização e dedetização de todo ambiente e manutenção periódica dos para-raios.

DIRETORIA

Carlos Gradim - Diretor Presidente
Jimmy Keller - Diretor de Operações e Finanças
Tatyana Rubim - Diretora Executiva Theatro Municipal de São Paulo
Ana Carolina Lara - Diretora de Projetos e Conformidades
Eleonora Santa Rosa - Diretora Executiva

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Éder Sá Alves Campos - Presidente
Edmundo de Novaes Gomes - Conselho de Administração
Mônica Moreira Esteves Bernardi - Conselho Fiscal
Emília Andrade Paiva - Conselho de Administração
Flavio Alcoforado - Conselho de Administração
Eloisa Elena - Conselho de Administração
Bruno Ramos Pereira - Conselho de Administração
Iran Almeida Pordeus - Conselho de Administração
Alexis Vargas - Conselho de Administração
Renato Beschizza - Conselho de Administração

CONTADOR

Rogério Gerlah Paganatto - CRC 1SP131987/O-3

continuação

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Conselheiros do Instituto Odeon São Paulo - SP. **Opinião com ressalva (limitação de escopo):** Examinamos as demonstrações contábeis do Instituto Odeon ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Odeon em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva (limitação de escopo): Ativo Imobilizado cedido por meio do Contrato de Gestão:** Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 2.2 às demonstrações contábeis, o Instituto Odeon foi contratado em setembro de 2017, pela Fundação Theatro Municipal de São Paulo ("FTMSP"), para gerenciar o equipamento público "Theatro Municipal" e os seus respectivos complexos. Na mesma época a Entidade contabilizou, no ativo imobilizado, em contrapartida ao passivo não circulante, o montante de determinados ativos cedidos pela FTMSP, que anteriormente eram administrados por outra organização social. Em 31 de dezembro de 2017, esses ativos e passivos representam R\$ 4.728 mil. Todavia, a Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, não realizou o inventário físico em conjunto com a FTMSP, pois a mesma tem um prazo de 180 dias para realização de tal procedimento, conforme descrito no "Termo de Colaboração", bem como, a administração do "Instituto" não pode realizar a contratação de uma empresa especializada para fazer a averiguação física e valoração e avaliação do valor justo e vida útil desses bens. Consequentemente, não foi possível satisfazer-mos quanto a existência dos itens mencionados na relação de "Avaliação dos Bens Móveis" disponibilizado em conjunto com o "Contrato de Gestão", bem como, aos montantes registrados na rubrica de imobilizado no ativo e passivo não circulante no montante de R\$ 4.728 mil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas

profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos: Auditoria do exercício anterior:** O exame das demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes do registro da Edificação Museu de Arte do Rio de Janeiro, descritos na Nota Explicativa nº 3. a., foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificação, com data de 02 de junho de 2017. Como parte de nossos exames das demonstrações contábeis de 2017, examinamos também os ajustes descritos na Nota Explicativa nº 3 a. que foram efetuados para alterar as demonstrações contábeis de 2016. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Entidade referentes ao exercício de 2016 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguuração sobre as demonstrações contábeis de 2016 tomadas em conjunto. **Responsabilidades da Administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades sem finalidades de lucros e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1
Mauro de Almeida Ambrósio - Contador CRC 1 SP 199692/O-5



CPFL ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 339ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Março de 2018

1. Data, Hora e Local: Aos 08/03/2018, às 09:00h, na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, nº 1755, Km 2,5, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 2º do Artigo 17 do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do Parágrafo 1º do Artigo 17 do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Chen Daobiao e Secretário - Gustavo Sablewski. **5. Assuntos Tratados e Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos, com as devidas abstenções: **Conheceu** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última reunião do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente. **(i) Aprovou** as indicações apresentadas pelo Diretor Presidente da CPFL Energia S.A. para a eleição de membros para composição dos órgãos de administração (Diretoria e Conselho de Administração) e Conselho Fiscal das subsidiárias da CPFL Energia, conforme aplicável, e **recomendou** o voto favorável de seus representantes nas Assembleias Gerais e Conselhos de Administração, conforme aplicável, das referidas subsidiárias, às indicações do Diretor Presidente da CPFL Energia S.A., conforme proposta arquivada na sede da Companhia. **(ii) Recomendou** o voto favorável dos representantes de sua subsidiária CPFL Geração no Conselho de Administração e na Assembleia Geral da CPFL Energias Renováveis S.A., à aprovação da remuneração global dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal conforme segue: **(a)** Diretoria Executiva: R\$ 11.597.116,31; **(b)** Conselho de Administração: R\$ 248.131,70; **(c)** Conselho Fiscal: R\$ 146.056,66. **(iii) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018025-E, em substituição à Resolução nº 2018007-E,** a realização de mútuo entre a CPFL Energia, na condição de Mutuante, e CPFL Energias Renováveis S.A. e/ou suas subsidiárias, na condição de Mutuárias, no valor total de até R\$ 800.000.000,00, pelo prazo das operações de até 3 anos, sendo necessário requerimento prévio dos mútuos pela CPFL Renováveis e/ou suas subsidiárias, com no mínimo 60 dias de antecedência. O montante aprovado nesta Resolução diz respeito ao valor total que poderá ser requerido pela CPFL Renováveis e/ou suas subsidiárias, com base, em conjunto, no(s) mútuo(s) que poderá(ão) ser concedido(s) tanto pela CPFL Energia, nos termos desta deliberação, como no(s) mútuo(s) que poderá(ão) ser concedido(s) pela CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração"), nos termos da deliberação a seguir. **(iv) Recomendou nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018025-E, em substituição à Resolução nº 2018007-E:** **(iv.1),** o voto favorável dos representantes de sua subsidiária CPFL Geração no Conselho de Administração da CPFL Renováveis e/ou suas subsidiárias (Mutuárias) e da CPFL Geração (Mutuante) à aprovação da proposta de mútuo entre empresas, no valor total de até R\$ 800.000.000,00, pelo prazo das operações de até 3 anos, sendo necessário requerimento prévio dos mútuos pela CPFL Renováveis e/ou suas subsidiárias, de acordo com necessidades de fluxo de caixa, com no mínimo 60 dias de antecedência. O montante aprovado nesta Resolução diz respeito ao valor total que poderá ser requerido pela CPFL Renováveis e/ou suas subsidiárias, com base, em conjunto, no(s) mútuo(s) que poderá(ão) ser concedido(s) tanto pela CPFL Energia, nos termos da deliberação acima, como no(s) mútuo(s) que poderá(ão) ser concedido(s) pela CPFL Geração, nos termos da presente deliberação; **(iv.2)** o voto favorável aos seus representantes no Conselho de Administração da CPFL Geração para captação adicional ao Plano de Pre-Funding da CPFL Geração, aprovado pela Resolução 2017102-E, para empréstimo por meio de operação em moeda estrangeira com base na Lei 4.131/62, com CDI swap (bem como a cessão deste swap como garantia), debêntures, ou outras operações de capital de giro, nas seguintes condições: montante de até R\$ 500.000.000,00, ou valor equivalente em outras moedas, com prazo de até 3 anos, com a garantia da CPFL Energia; **(v) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018025-E, em substituição à Resolução nº 2018007-E,** oferecimento de garantia corporativa da CPFL Energia, caso seja realizado o funding pela CPFL Geração, nos termos do item (iv.2) acima, no valor total de até R\$ 500.000.000,00. **(vi) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018023-E,** o voto favorável aos representantes de sua subsidiária CPFL Geração no Conselho de Administração da CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para: **(i)** a extensão do vencimento da 1ª emissão de debêntures das empresas Pedra Cheirosa I Energia S.A. e Pedra Cheirosa II Energia S.A. ("Pedra Cheirosa I e II"), no montante total de R\$ 130.000.000,00, adicionando 9 meses ao vencimento final atual, mantendo as garantias adiante descritas: **(i.i)** fiança da CPFL Renováveis e **(i.ii)** cessão fiduciária das ações de Pedra Cheirosa I e II; e **(ii)** a extensão das garantias supracitadas, sendo que tanto a extensão da dívida como a da garantia serão formalizadas pela assinatura de todos os documentos que abrangem a operação. **(vii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018026-E,** o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das companhias controladas para possível remanejamento de valores do Plano de Funding, aprovado pela 330ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 10/11/2017, por meio da contratação de Operação de Empréstimos em Moeda Estrangeira com base na Lei 4.131/62 com CDI swap (bem como a cessão deste swap como garantia), debêntures, ou outras operações de capital de giro, no montante de até R\$ 475.000.000,00, com garantia da CPFL Energia, sob a forma de aval ou fiança, (se solicitada) para financiamento de suas subsidiárias, conforme deliberado na 330ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, aprovada pela 330ª RCA, de 10/11/2017; conforme segue: **(i) para Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovada pela 185ª Reunião do Conselho de Administração da CPFL Piratininga, realizada em 24/11/2017, para aumentar o montante total de R\$ 215.000.000,00, já utilizados, para o novo valor de até R\$ 365.000.000,00, sendo que a diferença de R\$ 150.000.000,00 será proveniente de recursos do presente remanejamento de valores; **(ii) Para Rio Grande Energia ("RGE"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovada pela 246ª Reunião do Conselho de Administração da RGE, realizada em 24/11/2017, para aumentar o montante total de R\$ 696.000.000,00, já utilizados, para o novo valor de até R\$ 871.000.000,00, sendo que a diferença de R\$ 175.000.000,00 será proveniente de recursos do presente remanejamento de valores; **(iii) Para CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Brasil em 16/10/2017, para aumentar o montante total de R\$ 116.000.000,00, já utilizados, para o novo valor de até R\$ 266.000.000,00, sendo que a diferença de R\$ 150.000.000,00 será proveniente de recursos do presente remanejamento de valores; **(iv) Para Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovada pela 482ª Reunião do Conselho de Administração da CPFL Paulista, para reduzir o montante total de R\$ 1.426.000.000,00 para R\$ 1.380.000.000,00; **(v) Para CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovada pela 206ª Reunião do Conselho de Administração da CPFL Geração, para reduzir o montante total de R\$ 191.000.000,00 para R\$ 190.000.000,00; **(vi) Para Companhia Jaguarí de Energia S.A. ("CPFL Santa Cruz"):** a substituição do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Santa Cruz, em 16/10/2017, para reduzir o montante total de R\$ 194.000.000,00 para R\$ 190.000,00. **(vii) Para CPFL Serviços, Indústrias, Equipamentos, e Comércio S.A. ("CPFL Serviços"):** o cancelamento do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Serviços, em 16/10/2017 no montante total de até R\$ 54.000.000,00; **(viii) Para Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado"):** o cancelamento do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da Paulista Lajeado em 16/10/2017 no montante total de até R\$ 15.000.000,00; **(vii) Para CPFL Eficiência Energética S.A. ("CPFL Eficiência"):** o cancelamento do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL Eficiência em 16/10/2017 no montante total de até R\$ 31.000.000,00; **(viii) Para CPFL GD S.A. ("CPFL GD"):** o cancelamento do Plano de Funding, inicialmente proposto na Resolução 2017102-E, aprovado pela Diretoria Executiva da CPFL GD em 16/10/2017 no

montante total de até R\$ 17.000.000,00. **(viii) Recomendou, nos termos da Resolução nº 2018027-E,** aos seus representantes nos Conselhos de Administração de suas controladas, o voto favorável à captação de recursos através de operações de empréstimos baseados na Lei nº 4.131/62 com swap para CDI (bem como cessão deste swap em garantia), emissões de debêntures, e/ou outras operações de capital de giro, no montante de até R\$ 3.380.000.000,00 para o Grupo CPFL, ou equivalente montante em moeda estrangeira, com garantia corporativa da CPFL Energia; e **(d)** o somatório dos limites individuais descritos abaixo não poderá exceder o montante total aprovado, conforme segue: **(i) para Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"):** de até R\$ 233.000.000,00; **(ii) para Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"):** de até R\$ 336.000.000,00; **(iii) Rio Grande Energia ("RGE"):** de até R\$ 476.000.000,00; **(iv) RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul"):** a substituição do financiamento aprovado pela Resolução 2017042-E, deliberada na 322ª Reunião do Conselho de Administração da CPFL Energia, para substituir o montante total aprovado de até R\$ 550.000.000,00 para o novo montante de até R\$ 820.000.000,00; **(v) CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração"):** a substituição do financiamento aprovado pela Resolução 2017058-E, deliberada na 325ª Reunião do Conselho de Administração da CPFL Energia, para substituir o montante total aprovado de até US\$ 500.000.000,00 para o novo montante de até R\$ 1.515.000.000,00. **(ix) Aprovar, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018027-E,** garantia de R\$ 3.380.000.000,00, ou equivalente quantidade em moeda estrangeira, na modalidade de fiança ou aval pela CPFL Energia, para as operações de financiamento descritas no item (viii) acima. **(x) Aprova, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018005-E,** **(a)** a alteração da redação do parágrafo 2º do Artigo 27 com a extinção dos incisos "c", "c.i" e "c.ii" e consequente renuneração dos demais incisos do parágrafo 2º do Estatuto Social, para a extinção da "Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão"; **(b)** a transferência do saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados; **(c)** a submissão das alterações acima mencionadas para a deliberação dos acionistas. **(xi) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018005-E,** o voto favorável aos seus representantes nas Assembleias Gerais de suas subsidiárias, a fim de que seja extinta a "Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão", prevista pelos incisos "c", "c.i" e "c.ii", contidos no Parágrafo Único, do artigo 28, dos Estatutos da Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"), Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"), Rio Grande Energia S.A. ("RGE") e RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE SUL"), bem como pelos incisos "c", "c.i" e "c.ii", contidos no Parágrafo Único, do artigo 24 da Companhia Jaguarí de Energia ("CPFL Santa Cruz"). Este assunto deve ser submetido à anuência previa da ANEEL. **(xii) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018028-E,** celebração do aditivo de valor aos contratos assinados entre algumas distribuidoras do Grupo CPFL e o fornecedor CPFL Serviços, Equipamentos Indústria e Comércio S.A. ("CPFL SERVIÇOS"), sob os números 4600048296, 4600048297, 4600059536, 4600059620, 4600059666, 4600048301 e 4600059717, para os serviços de reforma de transformadores, para crescer o valor global de R\$ 14.944.006,43. Para todos os casos, consideram-se todos os impostos e despesas incluídos e mantendo-se inalteradas as demais condições comerciais originalmente contratadas, podendo o valor por empresa variar conforme efetiva demanda. **(xiii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018028-E,** o voto favorável aos seus representantes nos órgãos da administração de suas controladas para aprovação da **(i)** celebração de termo aditivo entre a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista") e a fornecedora CPFL SERVIÇOS, para crescer o valor de até R\$ 10.387.975,01; **(ii)** celebração de termo aditivo entre a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga") e a fornecedora CPFL SERVIÇOS, para crescer o valor de até R\$ 3.106.809,44; **(iii)** celebração de termo aditivo entre a Companhia Jaguarí de Energia ("CPFL Santa Cruz") e a fornecedora CPFL SERVIÇOS, para crescer o valor de até R\$ 1.449.221,98. **(xiv) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018022 - E,** o voto favorável aos seus representantes no Conselho de Administração da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul"), para a celebração de aditivos aos contratos de construção e manutenção de linhas de distribuição ("CCM-D"), firmados pela RGE Sul, então AES Sul Distribuidora S.A., em janeiro de 2015, com validade até janeiro de 2021, conforme adiante descritos: **(i)** aditamento ao contrato celebrado entre RGE Sul e CONECTA EMPREENDIMENTOS LTDA., mantendo seu valor total original, para conversão da unidade de faturamento, de UPCA (Unidade Padrão de Custo Adicional) para US (Unidade de Serviço), estando em acordo com o atual padrão de contratações do grupo CPFL; e **(ii)** aditamento ao contrato celebrado entre RGE Sul e SIRTEC SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., mantendo-se seu valor total original, para conversão da unidade de faturamento, de UPCA (Unidade Padrão de Custo Adicional) para US (Unidade de Serviço), estando em acordo com o atual padrão de contratações do grupo CPFL. **(xv) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2017137-E,** o voto favorável aos seus representantes nos órgãos da administração de suas companhias controladas para: **(i)** o envio de requerimento à ANEEL, solicitando o agrupamento das concessões das Distribuidoras RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul") e Rio Grande Energia S.A. ("RGE") em único contrato de concessão, sendo a RGE Sul a incorporadora e a RGE a incorporada, respeitadas as devidas justificativas de racionalidade econômica e operacional, em observância ao que dispõe o artigo 4º B da Lei nº 9.074/1995; **(ii)** início dos trâmites administrativos necessários para a reestruturação societária necessária ao agrupamento das concessões; **(iii)** autorização para que a Diretoria Executiva da RGE Sul após incorporação da RGE tome todas as providências e promova todos os atos necessários à efetivação da assinatura do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 12/1997. **(xvi) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018030-E,** a participação das distribuidoras do grupo CPFL ("distribuidoras") no leilão de novos empreendimentos de geração "A-6", que será realizado no ano de 2018, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às distribuidoras o atendimento de 100% de seu mercado consumidor, conforme descritas a seguir: **a)** para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"): até 25,3 mega-watts ("MW") médios; **b)** para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"): 0 MW médio; **c)** para a Rio Grande Energia S.A. ("RGE"): 0 MW médio; **d)** para a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE Sul"): 0 MW médio; **e)** para a Companhia Jaguarí de Energia ("CPFL Santa Cruz"): 0 MW médio. **(xvii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018030-E,** o voto favorável aos seus representantes no Conselho de Administração da CPFL Paulista para a ratificação de sua participação no leilão de novos empreendimentos de geração "A-6", que será realizado no ano de 2018, bem como a ratificação do montante máximo de energia declarado ao MME, em conformidade com a legislação vigente que determina à CPFL Paulista o atendimento de 100% de seu mercado consumidor, no valor total de até 25,3 MW médios. **(xviii) Aprovou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2018020-E,** **(i)** o encerramento dos processos judiciais existentes atualmente entre as partes, com renúncia recíproca aos créditos e débitos envolvidos nessas demandas; **(ii)** o pagamento dos honorários de sucumbência aos advogados patronos da Claro S.A. e contratuais em favor dos escritórios que atenderam o grupo CPFL nas demandas, quando devidos; **(iii)** a concessão de quitação total e recíproca entre as partes; **(iv)** o arbitramento de novo valor por ponto de compartilhamento entre as empresas; **(v)** a celebração de novos contratos entre as empresas do Grupo Claro S.A. e as distribuidoras do grupo CPFL, os quais deverão ser válidos pelos próximos 5 anos, já vigente o valor arbitrado por ponto/poste; **(vi)** a extinção do processo administrativo junto à Comissão de Conflitos da ANATEL/ANEEL, nos termos do acordo celebrado. Na sequência, foram realizadas as seguintes apresentações: **(a)** Monitoramento do Plano de Auditoria interna - 2017; **(b)** Plano de Negócios - Comércio de Gás; **(c)** Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; **(d)** Resultados Mensais; **(e)** Relatório Mensal de Saúde e Segurança; **(f)** Resultado da Auto avaliação do Conselho de Administração; **(g)** Pipeline de (março/dezembro). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Yuhai Hu, Sr. Daobiao Chen (Presidente da Mesa), Sr. Andre Dorf, Sr. Yang Qu, Sr. Yumeng Zhao, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes, Sr. Gustavo Sablewski (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 08/03/2018. Gustavo Sablewski - (Secretário). JUCESP nº 193.271/18-7 em 20/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

